## **LEI N. º 434/2010**DE 04 DE MAIO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 008/2010 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e a repassar Subvenção Social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 47.079.827/0001-04, com sede na Rua Anuar Pachá, n.º 200, no município de Catanduva/SP, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**Artigo 2º -** O repasse a que se refere o artigo anterior deverá ser efetuado em 12(doze) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante o período de Maio de 2010 a Abril de 2011.

**Artigo 3º -** A entidade beneficiária da presente lei deverá apresentar prestação de contas anual à esta municipalidade nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 4º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 04 de Maio de 2010.

## VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO